



**1º TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA QUEIROZ E BOTELHO LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde interino, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Queiroz e Botelho Ltda**, com sede à Rua Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe - Bahia, CEP 47.690-000, inscrita no CPJ n.º 11.449.350/0001-56, legalmente representada pela Sr. **Rodrigo de Oliveira de Queiroz**, brasileiro, solteiro, Médico, domiciliado à Rua sete de setembro, s/n, Centro, Jaborandi-BA, CEP 47.655-000, portador do CPF n.º 980.896.085-49, documento de identidade n.º 52.361.694-6 SSP/SP, doravante designado CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º termo aditivo ao contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 183/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 077/2018 firmado em 19 de março de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em pediatria no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 19 de março de 2019, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

## CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo de valor do contrato originário fica aditivado o valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos e sessenta reais)

## CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 01/02/2019 à 19/03/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

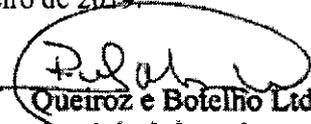
## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi-BA, Bahia, 01 de fevereiro de 2019

  
Daniel Rodrigues de Moura  
Gestor  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81  
CONTRATANTE

  
Queiroz e Boelheiro Ltda  
Administrador  
Rodrigo de Oliveira de Queiroz  
CPJ n.º 11.449.350/0001-56  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Jurandir Ramos Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

  
Antônio Carlos S. de Moura  
CPF n.º 889.213.735-04

Gestão 2017 - 2020

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



### Extrato de Contrato

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2018; Fundamento: Inexigibilidade n.º 022/2018; Favorecido: Severino Vilas Boas de Lima Eireli; Objeto: prestação de serviços médicos em Clínica Geral (plantonista) no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 259.200,00; Vigência: 20/02/2019 a 20/02/2020; Assinatura: em 20/02/2019.

Espécie: Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 077/2018; Fundamento: Inexigibilidade 031/2018; Favorecido: Queiroz e Botelho Ltda; Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva na sede do Município de Jaborandi - Bahia; Valor R\$: 8.600,00; Vigência: 01/02/2019 à 19/03/2019; Assinatura: em 01/02/2019.

Jaborandi, Bahia, 08 de março de 2019.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal



Gestão 2017 - 2020

Av. Francisco Moreira Alves, 15 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.885-000  
Telefone: (77) 3683 2152 - 2212 / Fax: (77) 3683 2155  
CNPJ nº 13.153.588/01-1

1/1

Este documento encontra-se Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

